1855 — Fl. 1

Junta Municipal da Vila
Nova de São José na segunda
Comarca da Província de Santa Catharina ... Escrivão
Manoel

Advogado Manoel do
Nascimento Ramos — Escrg.
Manoel Antonio Pedro — Escritor

Escriptura Geral

Termo de Nascimento
de Nossa Senhora José Christo
Mil oito centos cincoenta
e cinco aos dez dias do mez
de Março do dito anno
nesta Villa de Desterro
segunda Comarca da
Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio
autos a Justiça por me
foi dito que a Companhia de Navegação e Desenvolvimento
Manoel do Nascimento Ra-
mos e Manoel Antonio Pedro
pelo de seguinte forma a
saber para um e outro
dos fazer as Companhias
e pelo Contrato de
uma Estrada em uma

1.º mencionadas á prudencia,
de que fuera Circulado
pela autoridade [illegible]
[illegible]
que [illegible]

Sentença Civel D'acção de Juramento d'Alma a favor do Autor o Doutor Manoel do Nascimento Ramos, Contra o Reo Manoel Antonio Pacheco.

Cr$	86$000
Juros	34$000
Custas	16$747
	136$747

Os Cidadãos Joaquim Francisco de Souza Juiz Municipal do Termo da Villa das Janelas e Barão de Barreiras de Santa Catharina &c.

Vistos os Juntos e o que consta dos autos, que tudo bem e devidamente examinei, e me mostra que tendo a Autoridade Constituida a Carta D'acção de Juramento d'Alma, dada, passada e mandada expedir pela Parte do Juizo em a Vara d'Almas, requerimento da Parte, que para isso, e mais fim, e effeitos, que lhe deu, e fez em a Petição, que lhe foi dirigida, e que foi apresentada, e mandada conhecer, e Vista com Auto de Ex-

dura obra de tazer, por
tan, offes interpretadas
generalmente, e a cada hum em
particular, em seus seus
pretos, prudencia, com
mafor, e Patriotismo
como muito Mais do que
José, na Regencia Commer
cial da Provincia de Sta
Catharina, cuja Sua
Magestade Imperial
Reinante Senhor Nosso
nos ordenou, procedem
como Regente Provisorio
nos Lhe, e Sua Mesma
para Pomos, e Julgar
ebrutinos, e Relatos, que
Deveria de Fornecer Dit
mas e Chegando, a Sua
distancia Como Estando
nos de Mesa, e Sua Mesma
Mas, e Sua Carta Como
e Mesmo e Sua Lacha
ao, Sua Sua Mesma Mesma
Sua Sua Sua Sua Sua

[illegible] entre
[illegible] y [illegible]
[illegible] hay [illegible]
[illegible] Mul.
[illegible] del
[illegible] por [illegible]
[illegible] cuarenta
[illegible] Pernuba de dos
[illegible] Mella [illegible]
[illegible] Comun
[illegible]
[illegible]
[illegible] Casa
[illegible]
[illegible]
[illegible] Ciudad [illegible]
[illegible]
[illegible] dicho

dito que acenava à cita pa-
ção a estabelecimento
Pacífico para jurar se
he verdade o conteúdo da quan-
tia de 2 contos e 800 mil
réis, que se jurou, reque-
rendo que deferisse de jur
para haver por adimplida
a condição
[illegible]
[illegible]
continuando o Pacífico
defronte o juramento dos
[illegible] de sendo preto e
[illegible] pelo dito Juiz, a
pois de interrogado do fa-
to citado e documento de
[illegible] requerendo que
provasse o referido fa-
to [illegible], que foi
[illegible] satisfeito na forma
[illegible] pelo dito Juiz
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Conformándose con
haber sido leyda, escrita
de que se ratificaron y firman que
se requiere para á primera
de audiencia, de que ya
se remitirá copia de
testimonio del presente
Indemnizar estando de
esta quien dentro
tiempo se mandó
la expresada firma por
todos, y yo el Escribano
Actuario de Secretario
certifico en Dios
testimonio de lo
así que se remitirá de
los juzgados de contra
ella de anunciando
antecedentes que se
hay en primera instancia
de los dichos autos, y que
de que doy fe en mi
otra, elevando á testimonio
de otro de que se
refiere en primera instancia

Juiz Municipal — Dos
Alvaro de Mesquita
Barros Cavalcanti que
pela decisão junta
acima transcripta
veio concedendo para
tomar de empréstimo
ao Cofre Provincial
Publico, mil reis, com
o juro de seis por cento
ao anno, e dois
por cento ao anno de
amortisação, que
o supplicante pede ao
Governo Provincial
de Alagoas, agora
supplicado, e na
forma da lei, para
o fim de pelo principal
e juros que se vencerem
ao fim de cada semestre,
que o supplicante
se obrigou a
fazer o mesmo
supplicante
se conceder, e

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

presidencia en audiencia de
hoy, por los autos
de la letra "B", de que
se hace mérito, de que
se da fé. Vista de
los autos de Domingo
de Ariel sobre cinco cien-
tos cincuenta pesos. Domingo
José de Ortega = Declaro dos=
tado quien el apoderado de
Pagan contra el demandado
Vista de los autos de
Domingo de Ariel sobre
tres cincuenta pesos. Compro=
bado que el demandado
se encuentra en
ignorado paradero
acuerdo cumplida fé de esta
cada que se notifica
en dicho auto, ofrezca
pruebas en el término
de ley, se le tiene
presentado los tres
siguientes documentos
que se dan por
reproducidos en los autos
original de fecha de los
abajo firmados, que

Comprobante

[illegible]

[illegible]

Nº 3 Quinta de Ribeira Grande
Ministério da Marinha e Ultramar
Direcção Geral do Ultramar
Repartição Central
Secção
Processo nº 1
Assunto: Pedido de informações
Data: 1 de Abril de 1960

[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

Sen.ca

[illegible]

Francisco de Souza e Silva
que o que o Senhor
Coutinho Melhorou em
a minha definitiva sentença, em
tudo por mim assignado
de, fiz o auto de Por
não haver mais
do supplicante levando
a sentença a final com
muito vista a outra
distinctamente
não obstante o seu
Fernando Dias
Por que o que tempo
te do Autor onde Dito
Pedro Manoel da Silva
Simoes Lamas, mais
pedir o mesmo, que
para effeito de haver
seu pedir digo haver do
Rio Leandro Manoel da
Costa Pacheco, a quantia
principal, juros e custas

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Pesos 34400

[illegible]

1847

[illegible]

[illegible]

Contra

Fiel. - 44408
Cont. de - 14940
Aug. -11- 4500
6ta - 1300
74148

Somma

Nº 1 Mil, 1760

Pg. mil setecentos e sessenta reis. Nº 2 de Jan. 8 a Mz. de 1853.

Neves Campos

Pg. trinta reis de Chancellaria. Rio Negro.

Neves Campos

João Francisco de Longa

P. L. Erra

Somma

Sello 1760
Ch 30
1790

Registrado na Chancellaria
Rio Negro 8 de Mz. 1853

[illegible]

Notificação 400
Ajuda 2$400
2$800

[illegible]

[illegible] 1853

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ultima, as feitas partes
dum Procurador, o Juiz
Municipal o Cidadão
João Francisco de Lima,
vinda pelo Advogado do
mesmo, foi dito que na ac-
cusação que lhe fez o Cidadão
Manuel Antonio Bode-
ca, offerecia a testemunha di-
tas em bruto, e sabem
a citação feita ao mes-
mo e bem assim a Sen-
tença da Relação e des-
cumprimento para um dos
dias da Sessão com
os embargos que tinham
a fazer, que requeren-
do que deste se fizesse
chamar o Jornado, e que
sendo intimado pelo
dito Juiz, antes de impor
ao Advogado dos Embar-
gantes, mandou fazer o dito
Jornado e a dita multa,
e que foi logo satisfeita
na forma [illegible]
[illegible]
[illegible]
[